

## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PARA CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS

Que fazem, o MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ ALBERTO PANOSSO, brasileiro, casado, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e COMPANHIA GRASSINI EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen - RS, na Linha Getúlio Vargas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.533.673/0001-75, neste ato representado por seu representante Sr. EDEGAR PEDROSSINI, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen - RS, inscrito no CPF/MF sob nº 765.772.600-87, portador da cédula de identidade civil nº 6064121442 SSP/RS, doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes. cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REGÊNCA

O presente termo aditivo reger-se-á pela normas da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 43/2022, Processo Licitatório nº 166/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Fica alterada a cláusula segunda (do objeto) do Contrato Administrativo nº 159/2023 datado de 12 de setembro de 2023, conforme ofício de solicitação em anexo e Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, acrescendo-se as seguintes quantidades nos itens abaixo:

Item	Otde.	Unid.	RASSINI EXTRAÇÃO E BRIT Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Tota
161	37.5	M3	PEDRA BRITA Nº 00	24	80,52000	3.019,50
163	50	M3	PÓ DE BRITA		84,15000	4.207,50
165	22.5	M3	PEDRA BRITA Nº 02		82,46000	1.855,35
166	12.5	T	PEDRA RACHAO		58,00000	725,00
100	Total dos Produtos					R\$ 9.807,3

## CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

Fica alterada também, a cláusula quarta (do preço e do pagamento) acrescendo-se ao contrato administrativo o valor de R\$ 9.807,35 (nove mil, oitocentos sete reais, com trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 04 de outubro de 2023.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal

Contratante

**EDEGAR PEDROSSINI** 

COMPANHIA GRASSINI EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS LTDA - ME

Contratada

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos:\_

CPF: 973.655.050-87

Francieli Anzolin:

CPF: 006.532.850-78